

Código de



Índice

1 Apresentação	3
2 História Grupo A1	4
3 Linha do Tempo	5
4 Missão, Visão, Valores e Política da Qualidade do Grupo A1.....	6
5 Papel e Responsabilidades do Grupo A1 com relação ao Compliance	7
5.1 Papel do Gestor na Aplicação das Políticas de Compliance no Grupo A1	8
5.2 Papel do Colaborador na Aplicação das Políticas de Compliance no Grupo A1	9
6 Respeito, Inclusão, Diversidade e Liberdade	10
6.1 Inclusão e Diversidade	11
6.2 Combate ao Trabalho Escravo e Infantil	12
6.3 Liberdade de Associação Sindical e de Expressão Política	13
7 Separação de Interesses e Trabalho Justo	14
7.1 Conflito de Interesses	15
7.2 Relacionamento com Clientes e Fornecedores	17
7.3 Relacionamento com Concorrentes	18
7.4 Relacionamento Interno	19
7.5 Combate à Violência Contra a Mulher	20
7.6 Prevenção de Assédio Moral e Sexual	21
8 Postura A1 Anticorrupção	22
9 Confidencialidade	23
10 Normas para Utilização dos Recursos de TI e Comunicação	24
11 Saúde, Segurança e Meio Ambiente no Trabalho	29
11.1 Uso de Equipamentos de Proteção Individual	29
11.2 Compromisso com as Normas e Segurança do Trabalho	30
11.3 Compromisso com o Meio Ambiente	32
12 Tratativas e Desvios de Irregularidades	33
12.1 Comunicação de Ocorrências ou Suspeitas	33
 ONDE PROCURAR AJUDA!	
Importante	34
Nosso Canal de Denúncia	35
Contato	37

Apresentação

1 APRESENTAÇÃO

O Código de Conduta do **Grupo A1** representa os nossos valores e princípios éticos na prática. Ele tem por objetivo guiar o comportamento da nossa alta direção, sócios, gestores, colaboradores, clientes, fornecedores e prestadores de serviço, em todas as suas condutas e redes de relacionamentos, em conformidade com os valores e princípios éticos que orientam nossa atividade empresarial.

Desejamos trabalhar com pessoas e empresas alinhadas com nossos valores, princípios éticos e comprometidas com nosso Código de Conduta.

Este Código de Conduta é público e garantimos amplo acesso e informação em relação ao seu conteúdo, regras e políticas.

Todos têm o dever de se informar sobre as regras e políticas contidas no Código de Conduta, relevantes e aplicáveis às suas atividades e trabalhos em específico. E cada um, individualmente, é responsável por seguir o Código de Conduta e responderá por suas condutas e eventuais descumprimentos.

Trabalhamos a cada dia focados em transformar nosso trabalho, conhecimentos e atitudes em resultados positivos, amparados sempre em nossos princípios éticos, missão, visão, valores e política da qualidade.

Com o Código de Conduta do **Grupo A1** promovemos e reforçamos nosso compromisso de desenvolvimento e estímulo de um ambiente de trabalho e de negócios saudável, ético, inclusivo, com respeito à diversidade e à integridade física e moral de todos os envolvidos, sejam colaboradores, funcionários, clientes ou fornecedores, contribuindo para uma sociedade funcional, respeitosa e próspera.



2 HISTÓRIA A1

A **A1** foi estabelecida com a missão de oferecer serviços de engenharia excepcionais aos seus clientes. Sua trajetória começou em **2000**, quando iniciou suas operações no setor de Papel e Celulose, concentrando-se inicialmente no detalhamento de tubulações de processo. Com o passar do tempo, expandiu seu escopo para abranger os setores Químico e Petroquímico. Sempre atenta às evoluções do mercado e às demandas dos clientes, a empresa incorporou também projetos mecânicos e elétricos/instrumentação às suas atividades.

Em **2003**, a divisão industrial da **A1** foi criada, dedicando-se à produção e fornecimento de estruturas metálicas industriais, incluindo plataformas, guarda-corpos e suportes de tubulação. Ao longo dos anos, essa divisão expandiu sua capacidade produtiva de forma diversificada, atingindo um marco de 1000 toneladas em fabricação até **2009**.

A inauguração da sede própria em **2015** representou um passo significativo de crescimento. Com área total de mais de 100.000 m², sendo 10.000 m² de área construída, a infraestrutura foi cuidadosamente planejada para acomodar a equipe interna, além de grupo de clientes, parceiros e fornecedores.

Isso facilitou a interação e colaboração em projetos. O ano de **2018** marcou o lançamento da unidade de negócios inovadora, a A1 Energia. Concentrada na fabricação de turbinas a vapor de contrapressão e condensação, com capacidade de fornecer sistemas completos com potência variando entre 200kW e 2500kW. A criação da A1 Energia tinha como objetivo contribuir para a demanda global por soluções sustentáveis de energia.

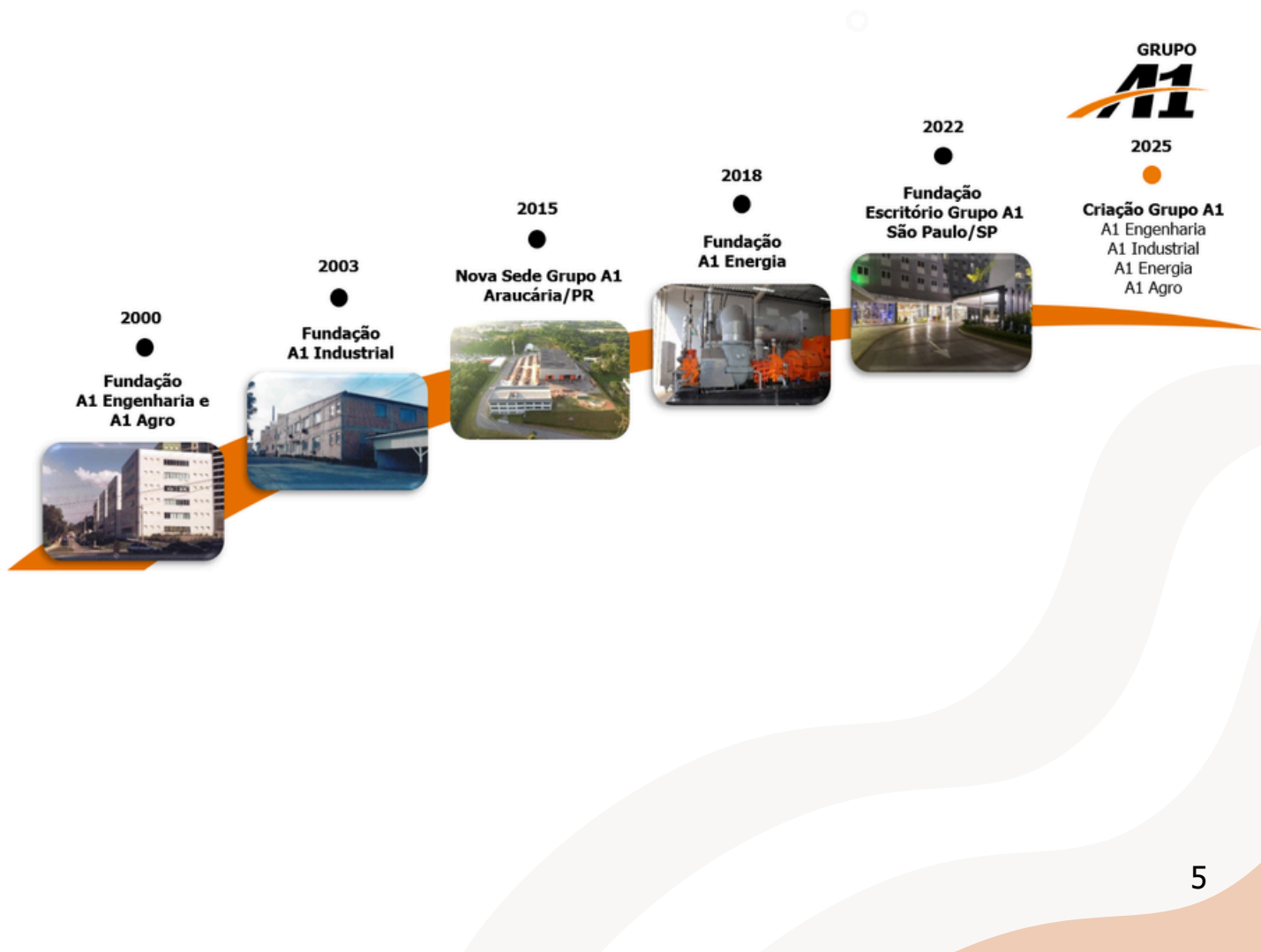
Em **2022** visando ampliar o atendimento aos clientes, um escritório em São Paulo foi criado, aumentando a presença e proximidade.

A **A1** consolidou-se como uma empresa robusta e confiável, que se esforça diariamente para inovar e agregar valor aos serviços prestados.

Hoje, o que começou como uma empresa, tornou-se o **Grupo A1**, um ecossistema de soluções completas, que vai do startup de plantas industriais, com capacidade para atuação em empreendimentos Greenfield e Brownfield, oferecendo engenharia, fabricação e serviços de excelência.

Linha do Tempo

3 LINHA DO TEMPO



Missão, Visão e Valores A1

4 MISSÃO, VISÃO, VALORES E POLÍTICA DA QUALIDADE DO GRUPO A1

É essencial para o sucesso do **Grupo A1** que cada um de nós assuma a responsabilidade pessoal pela liderança em relação a estes princípios e que estejamos sempre empenhados na melhoria constante. Como resultado, teremos uma cultura que promove a segurança no local de trabalho, valoriza a inovação, incentiva a comunicação e respeita a diversidade.

MISSÃO

“Prover soluções eficazes, confiáveis e sustentáveis que agreguem valor ao negócio do cliente.”

Data: 15/07/2026 Rev.3

VISÃO

“Ser a melhor escolha em Soluções para a Indústria, unindo experiência, qualidade e inovação, gerando valor para os Negócios e a Sociedade.”

Data: 15/07/2026 Rev.3

VALORES

- **Respeito:** o mais alto grau de respeito, integridade e autenticidade de propósito.
- **Gente:** gente que faz a diferença e vale pelo que faz.
- **Compromisso:** seriedade no trato de qualidade, prazo e custo.
- **Ganha-ganha:** promover o ganha-ganha em todas as relações.
- **Sustentabilidade:** lucro justo como fator de crescimento sustentado no negócio.
- **Alegria:** alegria e realização no trabalho.

POLÍTICA DA QUALIDADE

“Fornecer soluções customizadas de serviços e produtos para projetos industriais, atendendo aos requisitos aplicáveis e às necessidades dos clientes e partes interessadas, com qualidade, inovação e sustentabilidade. Promover o desenvolvimento das pessoas, a gestão de riscos e oportunidades, a melhoria contínua do Sistema de Gestão da Qualidade, gerando valor para os clientes, colaboradores, negócios e sociedade.”

Data: 15/07/2026 Rev.2

5 PAPEL E RESPONSABILIDADES DO GRUPO A1 COM RELAÇÃO AO COMPLIANCE

O compliance, ou conformidade, refere-se ao conjunto de práticas, políticas e processos que garantem que uma organização opere dentro das normas legais, regulatórias e éticas aplicáveis.

O papel da nossa organização em relação ao compliance é vital para proteger sua integridade, reputação e sustentabilidade a longo prazo. Aqui estão algumas das principais responsabilidades:

Responsabilidade da Alta Direção: Promovemos uma cultura de compliance, modelando comportamentos éticos e alocando recursos adequados.

Estabelecimento de Políticas: Possuímos um código de ética e diretrizes claras que abordam questões como corrupção, assédio e discriminação.

Respeito e Assédio: Promovemos e cobramos um ambiente de respeito, estabelecendo políticas claras contra assédio em todas as formas e garantindo que todos os colaboradores se sintam seguros.

Gestão de Riscos: Realizamos avaliações de risco para identificar vulnerabilidades e implementamos controles para mitigá-las.

Direito de Recusa: Os colaboradores têm o direito de se recusar a seguir orientações que considerem inadequadas ou que possam causar conflitos, buscando orientação junto ao superior imediato ou ao RH.

Monitoramento e Auditoria: Implementamos mecanismos de auditoria interna para avaliar a conformidade e corrigir desvios rapidamente.

Revisão e Melhoria Contínua: Avaliamos e adaptamos regularmente as políticas de compliance para se adequar a novas leis e melhores práticas.

Canal de Denúncias: Criamos um canal seguro onde colaboradores possam relatar preocupações sem medo de retaliação, garantindo que as denúncias sejam tratadas seriamente.

5.1 PAPEL DO GESTOR NA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS DE COMPLIANCE NO GRUPO A1

O compliance se tornou uma peça fundamental para a sustentabilidade e a reputação das organizações, especialmente nos dias de hoje. Em nossa empresa, o papel do gestor na aplicação dessas políticas é crucial, pois ele não apenas lidera a implementação, mas também promove uma cultura organizacional que valoriza a ética e a conformidade.

Veja alguns exemplos:

Liderança pelo Exemplo: Os gestores devem ser modelos de conduta, demonstrando comprometimento com as políticas de *compliance* para incentivar comportamentos éticos entre os colaboradores.

Comunicação Clara: É essencial que os gestores promovam uma comunicação eficaz, garantindo que todos compreendam as diretrizes e se sintam à vontade para discutir questões éticas.

Monitoramento Contínuo: Os gestores são responsáveis por monitorar a eficácia das políticas, realizando avaliações regulares e adaptando-se a novas exigências.

Promoção da Responsabilidade: Fomentar um senso de responsabilidade é crucial. Definir claramente os papéis e reconhecer comportamentos éticos ajuda a consolidar a adesão às políticas.

Conclusão: O papel do gestor na aplicação das políticas de compliance é vital para fortalecer a integridade e a reputação da nossa empresa, promovendo uma cultura de conformidade que beneficia todos.

5.2 PAPEL DO COLABORADOR NA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS DE COMPLIANCE NO GRUPO A1

Os colaboradores desempenham um papel crucial na eficácia das políticas de compliance no Grupo A1, sendo responsáveis por garantir que os valores éticos sejam incorporados no dia a dia.

Veja os exemplos:

Adesão às Políticas: Os colaboradores devem conhecer e compreender as políticas de compliance. Isso inclui seguir as diretrizes estabelecidas e aplicar os princípios éticos em suas atividades cotidianas.

Comunicação Aberta: É importante que os colaboradores se sintam à vontade para relatar preocupações ou irregularidades. A comunicação aberta com a gestão é essencial para identificar e resolver problemas antes que se tornem maiores.

Responsabilidade Pessoal: Cada colaborador deve assumir a responsabilidade por suas ações. Isso significa tomar decisões éticas e agir de acordo com os valores da empresa, promovendo um ambiente de trabalho íntegro.

Participação em Treinamentos: A participação ativa em treinamentos e capacitações sobre compliance é fundamental. Isso não apenas aprimora o entendimento das políticas, mas também demonstra comprometimento com a cultura organizacional.

Colaboração e Apoio: Os colaboradores devem colaborar uns com os outros e apoiar a implementação das políticas de compliance. Trabalhar em equipe para resolver desafios éticos fortalece a conformidade em toda a organização.

6 RESPEITO, INCLUSÃO, DIVERSIDADE E LIBERDADE

Cultivarmos um ambiente onde todos são tratados com respeito, rejeitando qualquer forma de tratamento ofensivo, intimidador, hostil, discriminatório ou constrangedor.

Valorizamos e incentivamos o relacionamento respeitoso entre nossas equipes e colegas, bem como entre nossas empresas e nossos parceiros de negócios. Objetivamos tratar cada indivíduo com dignidade e igualdade, reconhecendo a importância de sua singularidade e contribuição.

São absolutamente vedados em nossa organização todos e quaisquer atos de racismo, discriminação, assédio verbal ou físico, assédio sexual, abuso de poder, retaliação, bullying, intimidação ou de humor inapropriados, os quais serão objeto de fiscalização e coibição.



Inclusão e Diversidade

6.1 INCLUSÃO E DIVERSIDADE

Acreditamos que todos merecem tratamento justo, igualitário e respeitoso, independentemente de seu gênero ou expressão de gênero, raça, etnia, idade, condição social, religião/crença, deficiência, condição de saúde (incluindo gravidez), orientação sexual, filiação Sindical ou opinião política.

Celebramos a riqueza que diferentes perspectivas, opiniões, experiências trazem à nossa sociedade e ao nosso ambiente de trabalho.

Valorizamos e almejamos um ambiente corporativo inclusivo e diverso, e não toleramos condutas de preconceito, discriminação ou assédio, de qualquer espécie, em razão de fatores pessoais irrelevantes profissionalmente ou no desenvolvimento de suas atividades, tais como: gênero ou expressão de gênero, raça, etnia, idade, condição financeira, religião/crença, deficiência, condição de saúde (incluindo gravidez), orientação sexual, filiação sindical, posição política ou características físicas, dentre outras.

Trabalho Escravo e Infantil

6.2 COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO E INFANTIL

As empresas do **Grupo A1** não toleram qualquer prática de trabalho escravo, tráfico de pessoas, e trabalho infantil.

Nosso compromisso é manter um ambiente de trabalho com amplo respeito e garantia dos Direitos Humanos, onde todos estejam seguros, protegidos e livres de exploração.

Condenamos e rejeitamos veementemente toda forma de exploração laboral, incluindo o trabalho infantil, condições análogas à escravidão, abuso e exploração de crianças, adolescentes e pessoas em situação de vulnerabilidade. Repudiamos quaisquer outras formas de trabalho forçado, servil ou compulsório. Exigimos que nossos parceiros não utilizem, nem facilitem, qualquer prática relacionada à escravidão, trabalho infantil ou exploração de pessoas vulneráveis.

6.3 LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO SINDICAL E DE EXPRESSÃO POLÍTICA

Apoiamos o direito de livre associação sindical e liberdade de expressão política.

Também acreditamos que todo indivíduo tem direito a ampla liberdade partidária, política e de expressão de suas opiniões em seus meios pessoais particulares, desde que não tenham qualquer relação com as empresas do **Grupo A1**.

É absolutamente proibido em nosso ambiente organizacional qualquer tipo de hostilização, retaliação ou discriminação a colaboradores, funcionários, consultores, prestadores de serviços e terceiros, em razão de sua filiação sindical, opinião política e liberdade partidária.

Entretanto, as empresas do **Grupo A1** sempre observarão e manterão posição de absoluta neutralidade política e no relacionamento com a administração pública.

7 SEPARAÇÃO DE INTERESSES E TRABALHO JUSTO

As ações da alta direção, sócios, gestores, colaboradores, clientes, fornecedores e prestadores de serviço do **Grupo A1** deverão sempre ser guiadas pela honestidade, lealdade e transparência, evitando situações que possam gerar dúvidas ou mal-entendidos.

Todas as nossas interações negociais deverão ser baseadas na ética e na honestidade, assegurando que os interesses individuais particulares não comprometam os valores compartilhados pelo **Grupo A1**.

É absolutamente vedado o uso de informações confidenciais, função, recursos, cargo ou o nome das empresas do Grupo A1 em atividades particulares, para obtenção de ganho ou vantagem para si ou para terceiro.



Conflito de Interesses

7.1 CONFLITO DE INTERESSES

A alta direção, sócios, gestores, colaboradores, clientes, fornecedores e prestadores de serviço do **Grupo A1** devem desenvolver o seu trabalho ou atividade no melhor interesse da organização e evitar situações nas quais os interesses particulares, financeiros ou externos conflitem com os interesses legítimos da empresa ou com suas responsabilidades profissionais.

Na grande maioria das vezes, esses conflitos de interesse podem facilmente ser reconhecidos e resolvidos, desde que imediatamente comunicados ao seu superior hierárquico.

Fique atento, evite e comunique imediatamente a ocorrência das seguintes situações ou análogas:

- É vedado ao colaborador exercer atividade comercial particular por meio da qual venha a realizar negócios com empresas do **Grupo A1** ou com seus concorrentes;
- É vedado ao colaborador exercer atividade comercial particular ou manter participação societária, direta ou indireta, em empresa que atue em concorrência com o **Grupo A1** ou que mantenha relações comerciais com concorrentes do **Grupo A1**;
- É vedado ao colaborador receber presentes, brindes, cortesias ou quaisquer vantagens de clientes, fornecedores, parceiros de negócios ou concorrentes do **Grupo A1**, salvo itens de caráter institucional, de baixo valor e sem finalidade de influenciar decisões, em conformidade com as diretrizes de compliance e integridade corporativa da empresa;

Conflito de Interesses

- Receber ou aceitar oferta de emprego de cliente, fornecedor, parceiro de negócio ou concorrente das empresas do **Grupo A1**;
- É vedada a realização de investimentos financeiros, diretos ou indiretos, em empresas que sejam clientes, fornecedores, parceiros comerciais ou concorrentes do **Grupo A1**, com o objetivo de prevenir conflitos de interesse e assegurar a transparência nas relações institucionais;
- Admite-se a contratação de pessoas com vínculo de parentesco no âmbito do **Grupo A1**, desde que não haja exercício de atividades no mesmo setor ou em situação de subordinação direta entre os envolvidos,
- É facultado ao colaborador exercer atividades profissionais paralelas fora do **Grupo A1**, desde que previamente autorizadas de forma expressa pela empresa, observando-se a inexistência de conflito de interesses e a compatibilidade com suas atribuições contratuais.



Relacionamento

7.2 RELACIONAMENTO COM CLIENTES E FORNECEDORES

A alta direção, sócios, gestores, colaboradores, clientes, fornecedores e prestadores de serviço do **Grupo A1** não devem oferecer, prometer, conceder, solicitar ou aceitar qualquer tipo de valor, presente, cortesia ou benefício de terceiros, com ou sem a intenção de obter vantagem indevida ou influenciar decisões.

Mesmo quando não há má-fé ou intenção imprópria, tais ações podem ser interpretadas como tentativa de favorecimento ou conduta antiética, comprometendo a integridade e a reputação da empresa.

A oferta ou aceitação de valores ou favores (ainda que não monetários) de valor mais expressivo, acima do razoável ou inadequados exigirá, necessariamente prévia aprovação do gestor imediato.

É permitida a oferta ou aceitação de refeições, entretenimento, brindes ou cortesias razoáveis, habituais e adequados às circunstâncias, desde que justificadas por reunião de trabalho ou cortesia normal de negócios.

Quaisquer valores ou presentes que não sejam permitidos ou não tenham sido aprovados devem ser recusados ou devolvidos ao ofertante.

Nós trabalhamos para criar relações de negócios fortes com os nossos clientes e fornecedores, com base em práticas legais e honestas.

Estamos empenhados na busca da excelência em todos os nossos produtos e serviços e procuramos satisfazer sempre as expectativas dos nossos clientes em relação à qualidade, integridade, segurança, entrega e confiabilidade.

7.3 RELACIONAMENTO COM CONCORRENTES

O nosso relacionamento com empresas consideradas concorrentes deverá sempre prezar pela seriedade e honestidade. Todos os colaboradores são responsáveis pela manutenção de um relacionamento saudável com nossos concorrentes e seus funcionários.

A qualidade da convivência concorrencial se baseará no reconhecimento de competências específicas, frente às exigências do mercado. O **Grupo A1** não endossará qualquer iniciativa ou prática, desleal ou ilegal, que, de alguma forma, possa afetar negativamente a imagem, as atividades ou os negócios de seus concorrentes.



Relacionamento

7.4 RELACIONAMENTO INTERNO

A alta direção, sócios, gestores, colaboradores, clientes, fornecedores e prestadores de serviço do **Grupo A1** nas suas relações internas devem se basear na cortesia e no respeito, estendendo-se a todos sem distinção.

Todos nós devemos colaborar para promover o espírito de equipe, a colaboração, lealdade, comprometimento, confiança e demais condutas alinhadas com nossos valores, visando sempre formar equipes engajadas e produtivas para alcançar resultados positivos.

É essencial que todo quadro de gestão esteja ciente de que é visto como exemplo por suas equipes e demais colaboradores do Grupo A1. Portanto, todas as suas ações devem refletir um modelo de conduta exemplar.

O uso da posição hierárquica para solicitar favores ou serviços pessoais aos subordinados é absolutamente inaceitável, podendo caracterizar assédio ou abuso de poder. Caso isso ocorra, os subordinados devem recusar e comunicar imediatamente a ocorrência ao RH do Grupo A1.

Combate à Violência

7.5 COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Repudiamos veementemente qualquer forma de violência de gênero contra as mulheres.

Por isso, promovemos a conscientização interna por meio de iniciativas visuais e encontros mensais dedicados às mulheres. Essas medidas capacitam as participantes a reconhecerem e responderem de maneira apropriada diante de situações de violência.



7.6 PREVENÇÃO DE ASSÉDIO MORAL E SEXUAL

Repudiamos qualquer forma de assédio moral, físico ou assédio sexual em nosso ambiente de trabalho, mesmo que decorrentes de brincadeiras inoportunas ou outras ações que ofendam ou causem embaraços. Nosso compromisso é criar um ambiente de trabalho acolhedor, seguro e respeitoso para todos os sócios, diretores, gestores, consultores e prestadores de serviço e colaboradores do **Grupo A1**.

O assédio se caracteriza por qualquer conduta ou comentário que cria, incentiva ou permite exposição à situação abusiva, intimidadora, ameaçadora, constrangedora, seja moral, física ou sexual, cometidas por uma ou mais pessoas contra um indivíduo, com o objetivo de coagir, humilhar, desrespeitar, depreciar ou constranger a vítima no exercício de suas funções.

Ao interagir com seus colegas de trabalho, trate a todos com respeito, não pratique bullying, não intimide, ameace ou faça piadas, evite comentários depreciativos ou criar apelidos com referência a gênero, etnia, cor da pele, idade, orientação sexual, religião, característica física ou mental, bem como evite o humor inadequado ou ações que ofendam ou possam causar embaraços.

Manifestações desse tipo não são toleradas pelo Grupo A1, pois, além de criar situações constrangedoras, e gerar um ambiente de trabalho hostil, em alguns casos também configuram crime.

O assédio sexual se caracteriza como o ato de constrangimento utilizando-se de sua posição hierárquica superior ou ascendente para obter vantagem ou favorecimento sexual.

8 POSTURA A1 ANTICORRUPÇÃO

A alta direção, sócios, gestores, colaboradores, clientes, fornecedores e prestadores de serviço do **Grupo A1** devem adotar a postura de tolerância zero e cumprir integralmente todas as leis e regulamentos aplicáveis contra a prática de corrupção, suborno e a lavagem de dinheiro.

Nenhum membro da alta direção, sócio, gestor, colaborador, cliente, fornecedor e prestador de serviço do **Grupo A1** podem receber ou ofertar suborno (entende-se por suborno o ato de pagar, prometer ou oferecer qualquer tipo de vantagem, financeiro ou não, em benefício próprio ou para organização que venha a ter qualquer tipo de vínculo).

Nenhum funcionário do **Grupo A1** pode praticar ou intermediar atos lesivos, tais como:

- Financiar, custear, patrocinar ou, de qualquer forma, contribuir para a prática de atos lesivos previstos em lei;
- Fraudar procedimentos licitatórios;
- Obter vantagem ou benefício indevido, de forma fraudulenta, modificando e/ou prorrogando contratos celebrados com a administração pública e/ou iniciativa privada,
- Manipular ou fraudar o equilíbrio financeiro dos contratos celebrados com a administração pública e/ou iniciativa privada.



9 CONFIDENCIALIDADE

A alta direção, sócios, gestores, colaboradores, clientes, fornecedores e prestadores de serviço do **Grupo A1** tem a obrigação de proteger as informações que o **Grupo A1** considera confidenciais.

Consideramos confidenciais qualquer informação não pública sobre projetos, processos, produtos, inovações, planos ou posições financeiras e estratégicas das empresas do **Grupo A1**, de terceiros, de nossos clientes, fornecedores ou parceiros de negócios, bem como os dados pessoais de titularidade dos colaboradores, funcionários, sócios, prestadores de serviços ou terceiros do **Grupo A1** ou dos nossos parceiros de negócios.

Devemos ser responsáveis e éticos na maneira como lidamos com as informações confidenciais de outras pessoas, físicas ou jurídicas.

É expressamente proibida a divulgação, publicação ou revelação de qualquer informação confidencial - técnica ou comercial - à qual se tenha acesso em razão do desempenho de suas funções junto ao Grupo A1. Essa proibição se aplica tanto direta quanto indiretamente, especialmente a terceiros que atuem no mesmo ramo de atividade ou que sejam concorrentes das empresas do Grupo A1, em qualquer circunstância e sob qualquer forma, seja em benefício próprio ou de terceiros. Essa restrição permanece válida durante e após o término do vínculo contratual ou de relacionamento com o Grupo A1, independentemente do motivo da sua cessação.

É estritamente vedada a utilização do seu cargo, função ou da posse de informações privilegiadas, sobre negócios e assuntos do **Grupo A1**, de seus clientes, fornecedores ou parceiros de negócio para influenciar decisões ou obter vantagens indevidas, em benefício próprio ou de terceiros.

10 NORMAS PARA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DE TI E COMUNICAÇÃO

Os serviços de Tecnologia da Informação (TI) e Comunicação são fornecidos aos colaboradores como ferramentas para o desempenho de suas atividades. Tais recursos, que abrangem Internet, e-mail, rede e telefonia devem ser bem utilizados para que possamos manter o funcionamento de toda a estrutura.



10.1 CELULARES, SMARTPHONES E OUTROS DISPOSITIVOS COM ACESSO À INTERNET

Fábrica e Energia: Por questões de segurança, durante o expediente de trabalho não é permitido portar ou utilizar aparelhos celulares e smartphones e outros dispositivos com acesso à internet. Devem ser guardados com os demais pertences pessoais do colaborador. O não cumprimento do procedimento está sujeito desde advertências formais até o desligamento do colaborador, conforme a gravidade do caso.

Engenharia e Centro de Serviços Compartilhados (CSC): Durante o expediente de trabalho não é permitido o uso de aparelhos celulares e smartphones e outros dispositivos com acesso à internet para o envio de mensagens, acesso a redes sociais e navegação na internet. O uso será tolerado apenas para chamadas telefônicas, desde que observados os estreitos limites do bom senso.

10.2 Comunicação Geral

O **Grupo A1** utiliza diversos canais de comunicação interna para garantir que todos os colaboradores estejam alinhados com os princípios da empresa, metas organizacionais, novos projetos e demais informações relevantes.

Entre os principais meios utilizados estão:

- Quadros de avisos (gestão à vista);
- Reuniões gerais e setoriais;
- Boletim informativo "Informa A1";
- E-mails corporativos,
- Plataformas de comunicação interna.



Identidade Visual

10.3 Mídias Sociais

O uso da marca do **Grupo A1** em redes sociais deve sempre refletir os valores, princípios e a reputação da empresa.

Qualquer menção, postagem ou associação à marca deve ser feita com responsabilidade, evitando conteúdos que possam comprometer a imagem institucional ou que estejam vinculados a condutas repudiadas pela organização.



10.4 ABUSO E MAU USO

Toda navegação de Internet, comunicações e conexões de rede são monitoradas e registradas. Qualquer abuso ou mau uso dos recursos disponibilizados está sujeito desde advertências formais até o desligamento do colaborador, conforme a gravidade do caso.

É expressamente proibido utilizar o cargo, a função ou o acesso a informações privilegiadas relacionadas aos negócios e assuntos do **Grupo A1**, seus clientes, fornecedores ou parceiros, com o objetivo de influenciar decisões ou obter qualquer tipo de vantagem indevida, seja em benefício próprio ou de terceiros.

É proibido utilizar os recursos e a infraestrutura tecnológica corporativa do **Grupo A1** para navegar, expor, armazenar, distribuir, editar ou gravar conteúdos pertencentes às seguintes categorias:

- a) material de natureza sexualmente explícita, especialmente envolvendo qualquer forma de abuso infantil;
- b) conteúdo contrário à moral, aos bons costumes ou à ética profissional;
- c) material impróprio, ofensivo, preconceituoso ou discriminatório;
- d) apologia à violência, ao terrorismo ou a práticas ilegais;
- e) apologia ao uso de drogas ilícitas;
- f) conteúdo que viole direitos autorais, como softwares, músicas, vídeos ou documentos piratas;
- g) qualquer tipo ou forma de fraude, tentativa de fraude ou manipulação de informações,
- h) compartilhamento de arquivos alheios às atividades da empresa, sem autorização prévia do superior hierárquico.

É expressamente proibido baixar (fazer download), armazenar ou utilizar, em qualquer computador ou dispositivo com acesso à rede corporativa do **Grupo A1**, softwares, programas ou quaisquer materiais protegidos por direitos autorais (copyright) sem o devido licenciamento, contratação legal ou autorização prévia da Gerência de TI do **Grupo A1**. O descumprimento desta diretriz poderá resultar em responsabilização nas esferas civil, criminal, contratual e/ou funcional.

11 SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE NO TRABALHO

11.1 USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

O EPI – Equipamento de Proteção Individual – é caracterizado como todo equipamento de segurança a ser utilizado por todos que acessam o espaço fabril, sejam eles: Alta direção, colaborador, gestor, prestador de serviços, cliente, fornecedores ou parceiro de negócios do **Grupo A1**, com o objetivo de proteger contra riscos que possam ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.

Os equipamentos fornecidos pela empresa, são: capacete (quando necessário), óculos de proteção, protetor auditivo, botina de segurança com biqueira, luvas de raspa ou mistas, avental de raspa, protetores faciais e máscara de solda (de acordo com a função).

Normas e Segurança do Trabalho

11.2 Compromisso com as Normas e Segurança do Trabalho

Todos os colaboradores devem seguir os procedimentos, usar os EPIs, participar das capacitações e respeitar as orientações de segurança. A segurança é uma responsabilidade compartilhada, e o descumprimento das normas não será tolerado, pois é através do esforço conjunto que garantiremos um ambiente de trabalho seguro e saudável.

A segurança é um dos pilares fundamentais do Grupo A1, e o cumprimento das Normas Regulamentadoras (NRs) é uma responsabilidade coletiva e inegociável. Nosso compromisso com a integridade física e mental de todos os colaboradores se traduz em ações concretas e contínuas, que incluem:

- Implementação e atualização constante de procedimentos de segurança, sempre em conformidade com a legislação vigente e com as melhores práticas do setor;
- Disponibilização e manutenção de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados a cada atividade, acompanhados de treinamentos periódicos sobre seu uso correto;
- Realização de auditorias e inspeções regulares, com o objetivo de garantir a conformidade e identificar oportunidades de melhoria nos processos;
- Promoção de uma cultura de segurança, baseada no diálogo aberto, na conscientização sobre riscos e na valorização da prevenção,
- Foco permanente na prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, incorporando a segurança em todas as etapas dos processos operacionais.

Deveres do Colaborador

Todos os colaboradores têm o dever de:

- Seguir rigorosamente os procedimentos de segurança;
- Utilizar corretamente os EPIs fornecidos;
- Participar ativamente das capacitações e treinamentos,
- Respeitar e disseminar as orientações de segurança no ambiente de trabalho.

A segurança é uma responsabilidade compartilhada.

O descumprimento das normas e diretrizes estabelecidas não será tolerado, pois é por meio do esforço conjunto que construiremos e manteremos um ambiente de trabalho seguro, saudável e produtivo para todos.



11.3 Compromisso com o Meio Ambiente

O **Grupo A1** reconhece que a preservação do meio ambiente é essencial para a sustentabilidade dos negócios e para o bem-estar das gerações atuais e futuras. Por isso, assumimos o compromisso de adotar práticas responsáveis que minimizem os impactos ambientais de nossas atividades, promovendo o uso consciente de recursos naturais, a redução de resíduos e a eficiência energética.

Todos os colaboradores têm um papel fundamental nesse compromisso. Espera-se que as equipes atuem com responsabilidade ambiental em suas rotinas, contribuindo para:

- O uso racional de energia elétrica, água e materiais;
- A destinação correta de resíduos e o incentivo à reciclagem;
- A adoção de soluções sustentáveis em projetos, processos e operações;
- O cumprimento da legislação ambiental vigente e das diretrizes internas;
- A promoção de uma cultura organizacional voltada à sustentabilidade.

12 TRATATIVAS E DESVIOS DE IRREGULARIDADES

12.1 COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIAS OU SUSPEITAS

Cada um de nós tem a responsabilidade de comunicar, de forma imediata, qualquer ocorrência ou suspeita de infração ao Código de Conduta, aos Procedimentos e Políticas Internas, fraudes financeiras, vazamento de informações confidenciais do **Grupo A1**, bem como a qualquer norma legal ou regulatória aplicável.

As denúncias podem ser realizadas por diferentes canais, conforme a preferência e conveniência do colaborador:

- Por meio do site www.a1.com.br, na seção "Canal de Denúncia", onde está disponível um formulário específico para registro da ocorrência;
- Diretamente à liderança imediata;
- Ao Comitê de Compliance,
- Ao setor de Recursos Humanos.

Todos os relatos serão tratados com seriedade, confidencialidade e, quando desejado, de forma anônima.



É importante destacar que não será tolerada qualquer forma de retaliação contra colaboradores que, com transparência e compromisso ético, reportarem suspeitas ou ocorrências de infrações quanto ao Código de Conduta.

Estamos comprometidos em tratar todas as ocorrências registradas de forma estritamente confidencial, imparcial, justa e respeitosa, assegurando a integridade de todos os envolvidos, a conformidade do Grupo A1 e o cumprimento de nosso Código de Conduta.

Uma vez constatada e comprovada a infração, o Comitê de Compliance adotará todas as medidas cabíveis, incluindo, se necessário, a revisão de sistemas, práticas e procedimentos internos.

As infrações a este Código de Conduta estão sujeitas a sanções disciplinares, que podem incluir, conforme a gravidade do caso, a rescisão do contrato de trabalho ou de prestação de serviços do colaborador, funcionário, consultor, prestador de serviço e/ou terceiro envolvido.

Nosso Canal de Denúncia



Para denunciar com base nas informações contidas neste Código de Conduta, visite o site "a1.com.br" e clique na seção "Canal de Denúncia".

Sua denúncia será tratada de forma anônima, sem a necessidade de fornecer informações pessoais, e será posteriormente analisada pelo **Comitê de Compliance - o Canal de Denúncia do Grupo A1.**

Atenção!



Este documento é considerado uma Cópia Controlada apenas quando acessado e impresso diretamente a partir do Sistema de Gestão da Qualidade do **Grupo A1**.

Qualquer reprodução, impressão ou distribuição realizada fora do sistema será considerada como **Cópia não Controlada**, não sendo garantida quanto à sua atualização, validade ou integridade.

13 CONTATO

Sede Grupo A1

Rua Ladislau Gembaroski, 1001 – Thomaz Coelho - CEP 83707-090
Araucária/PR – Brasil
Telefone: (41) 3616-3616

Escritório Grupo A1

Avenida Marques de São Vicente, 1619, Sala 2401
Bairro Várzea da Barra Funda, CEP 01.139- 003
São Paulo/SP – Brasil

Departamento de Recursos Humanos

E-mail: rhsede@a1.com.br – Grupo que envolve todo o RH
E-mail: adp@a1.com.br – Assuntos Relacionados a Administração de Pessoal
Telefone para recados portaria
Telefone: (41) 99797-0856 – (41) 3616-3630

Site e Redes Sociais:

Site: a1.com.br

Instagram: [a1.grupo](https://www.instagram.com/a1.grupo)

Facebook: [A1 Engenharia](https://www.facebook.com/A1Engenharia)



Lugar para **TRABALHAR**
e ser **FELIZ**

